



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
www.camaraalegre.com.br

Justificativa ao Projeto de Lei nº /2025 – CMA/ES

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Alegre-ES, a Carteirinha Municipal do Portador de Fibromialgia, destinada a conferir identificação à pessoa diagnosticada com Fibromialgia e assegurar que todas as pessoas que possuem este transtorno tenham seus direitos garantidos como atendimento preferencial nos estabelecimentos comerciais, privados, públicos, além de instituições bancárias. Os portadores da doença também terão direito ao uso de vagas preferenciais em estacionamentos coletivos.

A Fibromialgia se manifesta especialmente nos tendões e nas articulações, causando imensas dores e transtornos aos pacientes. Pode aparecer depois de eventos graves na vida de uma pessoa, como um trauma físico, psicológico ou mesmo uma infecção grave. O mais comum é que o quadro comece com uma dor localizada crônica, que progride para envolver todo o corpo.

Nosso intuito, além de assegurar seus direitos o principal escopo da referida Carteira de Identificação do Portador de Fibromialgia, é facilitar a identificação dessas pessoas para facilitar o acesso aos serviços proporcionando melhor qualidade de vida da pessoa com Fibromialgia.

Certo de poder contar com o espírito público desta Casa de Leis, esperamos contar com a participação dos nobres Vereadores no acolhimento do Projeto para que seja apreciado, discutido e aprovado na íntegra.

Alegre, ES, 28 de Julho de 2025.

Luiz Antônio da Silva – Luiz da Saúde
Vereador - Partido PSDB